



Fl. 01  
36

Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

**ANTE-PROJETO DE LEI N° 006/99**

**SÚMULA:** Altera o Artigo 10 da Lei Municipal nº 1164, de 30.11.92.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, muito respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 10 da Lei Municipal nº 1164, de 30 de novembro de 1992, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 10 – Os Presidentes dos Conselhos serão escolhidos pelos respectivos conselheiros municipais, através de eleição direta e secreta.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de junho de 1999

**CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR.**

PROTÓCOLO nº 501/99

DATA 01 / 06 / 99

19/09

**BENEDITO ROBERTO PINTO**

Vereador



Fló 02  
46

*Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná*

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem por finalidade, democratizar os Conselhos Municipais.

Entendemos que o Presidente do Conselho tem que ser escolhido de forma democrática, ou seja, através de eleição.

Acreditando no espírito público e nos valores democráticos que movem os nobres edis lapeanos, pedimos e esperamos a aprovação deste importante projeto de Lei.

É a justificativa.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de Maio de 1999



**BENEDITO ROBERTO PINTO**  
Vereador



Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

Fls 03  
56

**ANTE-PROJETO DE LEI N° 006/99**

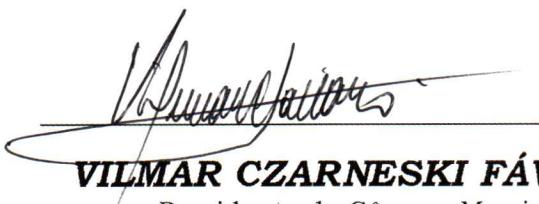
Autor: Vereador Benedito R. Pinto

Sumula: Altera o Artigo 10, da Lei Municipal  
nº 1164, de 30.11.92

Projeto apresentado em Expediente do Dia 01 / 06 / 99.

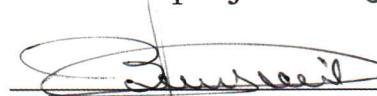
Encaminho o projeto à Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação, em 01 / 06 / 99.  
 Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.  
 Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em X / X / X.  
 Urbanismo e Obras Públicas, em X / X / X.  
 Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

  
**VILMAR CZARNESKI FÁVARO**

Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 01/06/99.

  
**BENEDITO ROBERTO PINTO**

Presidente da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação

Designo o Vereador Kaimski  
para ~~pessoalmente~~ substituir o Vereador  
Benedito.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR  
Pra desligado para relatar a  
matéria que compete ao Vereador  
**Marco Ballobutto**  
01/06/99

  
PRESIDENTE

Fls. 04  
SL

## SOLICITAÇÃO

Pelo presente, solicito a retirada da discussão do projeto de lei no. 06/99, por entender que a matéria é privativa do Prefeito, desde já demonstrando minha intenção de inserir o contido no referido projeto em emenda a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Lapa, 10 de Agosto de 1999

  
BENEDITO ROBERTO PINTO

VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 689/B9

DATA 10 / 08 / 99

16.35 